



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER

Processo nº 641880/15

ASSUNTO – TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA.

Prestação de Contas – 2012 – Prefeito do Município de Califórnia-PR

INTERESSADO – Amauri Barichello.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, obra não concluída na gestão de 2012 de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR enviou à Câmara Municipal a Instrução nº 1907/2021 e conclui que o Decreto Legislativo nº 002/2020 não pode ser acatado, com anuência de Decisão Judicial do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, devendo a Edilidade realizar uma nova sessão de julgamento (Parecer 618/2021).

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara do Município de Califórnia composta pelos Vereadores: **Presidente:** - Paulo Sergio Chileide, **Relator:** - Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto e **Secretário:** - Luis Antônio Domingues Neto. – Procedeu o exame de todo conteúdo da Tomada de Contas Extraordinária encaminhada pelo TCE-PR, bem como a defesa apresentada pelo senhor Amauri Barichelo, aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Assim como o parecer técnico do TCE-PR, através do Acórdão de Parecer nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara/TCE-PR, é pela **Irregularidade** da



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Tomada de Contas Extraordinárias relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva do Executivo Municipal de Califórnia, exercício de 2012, com aplicação de multas. Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, conclui por unanimidade pela IRREGULARIDADE das contas ora apreciadas, sendo favoráveis a aprovação do Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná/TCE-PR, referente a Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, obra não concluída na gestão de 2012 de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello.

II - DA CONCLUSÃO

Em vista ao exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em análise conclusiva, concordou com a decisão da Corte de Contas – TCE-PR, que julgou e exarou Parecer Prévio recomendando a REPROVAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS de responsabilidade o senhor Amauri Barichello - relativas ao Exercício Financeiro de 2012.

Assim, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, que “Dispõe sobre Aprovação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente **Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello - Processo nº 641880/15 – TCE/PR.”, e dá outras providências”. Acompanhando o Parecer exarado através do Processo nº 641880/15 – TCE/PR – Acórdão de Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PR, para discussão e votação do Douto Plenário, desta Casa de Leis, nos termos regimentais.

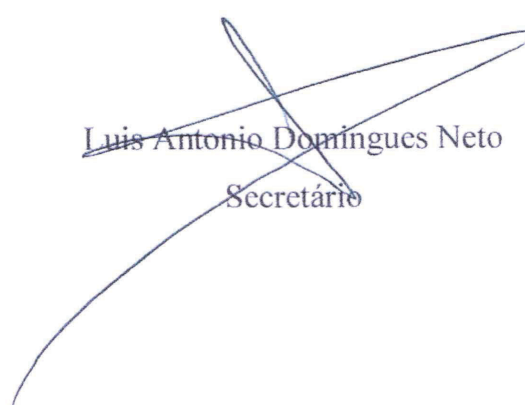
Encaminhar, após o trânsito em julgado, cópia do Decreto ao Ex-prefeito, Senhor Amauri Barichello, e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, para os registros devidos e as providências atinentes, conforme regras legais e regimentais.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 03 de março de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto
Relator


Paulo Sérgio Chileide
Presidente


Luis Antonio Domingues Neto
Secretário